



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 22/2015

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 08/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa Eletro Eletrônica Pioner Ltda. ME (Pedido 2015/205).

A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, doravante denominada Contratante, de um lado e, de outro, **Eletro Eletrônica Pioner Ltda. ME**, CNPJ 72.443.955/0001-24, com sede na Rua José Bonifácio, 1198, São Leopoldo/RS, neste ato representada por **Rudinei Pioner**, CI 2024487304, CPF 419.067.560-15, doravante chamada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Altera a redação da Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, cujo valor mensal de suporte da rede lógica e física, conforme autorização para pedido de compra nº 205/2015, fls. 30, passa ser R\$ 4.624,55 (quatro mil, seiscentos e vinte e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda

O prazo do presente é de 07.08.2015 à 07.08.2016, renovável nos termos da lei.

Cláusula Terceira

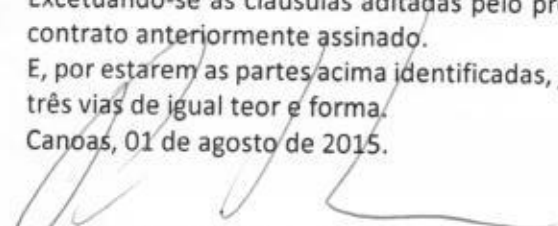
Dotação orçamentária: 010.01.031.0001.2003.33903900000000-0001. Nota de empenho nº 2015/872 e 2015/873.

Cláusula Quarta

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 01 de agosto de 2015.


Vereador Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal de Canoas


Rudinei Pioner
Eletro Eletrônica Pioner Ltda. ME